



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 10.016 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Demarca a criação da **Zona Especial de Interesse Social – 2 (ZEIS 2)** na Rua Rosa Umehara Manabe, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica demarcada como Zona Especial de Interesse Social, para fins de implantação de Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP), nos termos da Lei Complementar nº 312 de 22 de dezembro de 2017, em seu Artigo 34, a área delimitada no Anexo I.

**Art. 2º.** A área aqui demarcada como Zona Especial de Interesse Social – 2 (ZEIS 2) está identificada por foto aérea no mapa constante do Anexo I.

**Art. 3º.** A planta constante no Anexo I reflete a realidade *ad-corpus* e deve servir de base para a aprovação do empreendimento, sem prejuízo de eventuais ajustes que se mostrem necessários.

**Art. 4º.** Ficam os proprietários e empreendedores obrigados a ingressar com o projeto de aprovação do empreendimento, nesta municipalidade, no prazo de 180 dias, a contar da emissão deste Decreto, prorrogáveis por igual período, uma única vez, por meio de solicitação formal dos interessados encaminhada ao órgão municipal responsável pelo controle do uso do solo e gestão territorial.

**Art. 5º.** Findo o prazo estabelecido no artigo anterior e uma vez esgotadas as possibilidades de sua renovação, a área demarcada retornará ao zoneamento de origem deixando de ser considerada Zona Especial de Interesse Social – 2 (ZEIS 2).

**Art. 6º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 31 de janeiro de 2024, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Prefeito

**RENATO SWENSSON NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**

Atos Oficiais



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo



Sistema de Coordenadas UTM  
DATUM SIRGAS 2000  
Fuso: 23S

0 20 40 60 m

1:1.400



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO - SMPUH

Av. Paulo Portela, 210 - Jardim Paulista, Suzano - SP, 08675-230 - fone (11) 4742-5515

Título

Referente ao processo nº 15007/2023

Anexo I - Demarcação de ZEIS 2

Endereço

Rua Rosa Umehara Manabe

Data

12/2023

Autor do Projeto

Gabriella Paladino Torrigo

Especialidade

Departamento de Geotecnologias

